

CAMPUS PIRAPORA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2020 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: ANA AMÉLIA NEUBERN BATISTA DOS REIS; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe D-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico + RT - Doutorado); VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/05/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; DATA E ASSINATURAS: 10/11/2020; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Ana Amélia Neubern Batista dos Reis, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: SÍLVIO RODRIGO SILVA CÉSAR; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 08/12/2020 a 24/02/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 10/11/2020; Wallace Magalhães Trindade, pelo Contratante e Sílvio Rodrigo Silva César, Contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**CAMPUS DE BRAGANÇA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - UASG 158506**

Nº Processo: 23051011348202084. Objeto: Aquisição de 2 impressoras 3D para a demanda do ifpa campus Bragança. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Justificativa: Base legal na lei 13.979 de enfrentamento com covid. Declaração de Dispensa em 10/11/2020. DANILO SILVEIRA DA CUNHA. Diretor Geral. Ratificação em 10/11/2020. MAURICIO MARTINS QUADROS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 14.840,00. CNPJ CONTRATADA : 29.012.453/0001-10 GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA..

(SIDE - 10/11/2020) 158506-26416-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158506

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 23051012537202087.
PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 11056054000195. Contratado : SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a repactuação (anobase 2020) e revisão do contrato nº 01/2017, de prestação de serviços de limpeza e conservação, a partir de 01/01/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 12546/11, Decreto Federal 9.507/18, Lei 13932/2019, MP 932/2020, IN 5/2017, IN RFB 1436/2013. Data de Assinatura: 28/10/2020.

(SICON - 10/11/2020) 158506-26416-2020NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**CAMPUS CABEDELO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158474**

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 23170003791201649.
PREGÃO SRP Nº 31/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 02567270000104. Contratado : CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAODE OBRA - EIRELI. Objeto: Revisão de valores contratuais, em decorrência da Lei nº 13.933/2019, Nota Técnica 652/2017 e Medida Provisória 936/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Valor Total: R\$188.530,08. Fonte: 8144000000 - 2020NE800160. Data de Assinatura: 26/10/2020.

(SICON - 10/11/2020) 158474-26417-2020NE999999

CAMPUS MONTEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 158472**

Nº Processo: 231710011202020. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo visando atender demanda da Coordenação e Pesquisa e Inovação e da Coordenação de Manutenção, Transporte e Segurança do IFPB Campus Monteiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 11/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ac Rodovia Pb-264 S/n Vila Santa Maria, - Monteiro/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158472-5-0002-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SAFIRA MABEL BEZERRA FARIAS
Coord. Licitação

(SIASgnet - 10/11/2020) 158472-26417-2020NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 22/2020**

Pregão nº 22/2020. Processo 23411.006221/2020-15. Validade 12 (doze) meses. Período de 03/11/2020 a 03/11/2021. Formação de ata de registro de preço de itens de consumo das áreas de Química, Física e Biologia (PARTE II - G/Z), que atenderão às necessidades dos campi do IFPR e demais participantes, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: LUSA MED LTDA - 01.627.149/0001-68: Itens 290,298,299,301,302 e 303. REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - 04.345.762/0001-80: Itens 8,88,152,166,208,211 e 318. Apice CIENTIFICA EIRELI - 05.990.063/0001-56: Itens 2, 7, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 30, 43, 45, 46, 61, 63, 73, 78, 79, 81, 84, 86, 89, 92, 94, 96, 101, 104, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 122, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 147, 149, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 172, 179, 189, 193, 195, 200, 216, 217, 218, 220, 221, 227, 228, 234, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 251, 260, 265, 269, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 294, 305, 306, 309, 311, 312, 319, 320, 321 e 322. CASA DA INSTRUMENTACAO LTDA - 09.255.284/0001-31: Itens: 274,275,276 e 279. PLAST GOLDEN COMERCIO DE EMBALAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 09.382.346/0001-76: Itens 224 e 225. MERCOSCIENAS COMERCIAL LTDA - 12.925.007/0001-01: Itens 98,99,120,191 e 293. CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 13.031.276/0001-89: Itens 1, 10, 28, 39, 40, 42, 123, 136, 142, 255, 256, 266, 267, 291 e 317. SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA

LTDA - 13.213.516/0001-66: Item 60. VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E - 13.440.815/0001-33: Itens: 32, 33, 34, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 117, 138, 140, 153, 168, 169, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 308 e 310. WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - 13.533.610/0001-00: Item 41. V P SILVA BRINQUEDOS - 18.448.863/0001-91: Item 65. ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 - 19.026.964/0001-37. Itens 148,150 e 157. GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - 29.928.032/0001-33: Itens 22,23,51,52,53 e 91. FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - 30.197.931/0001-92: Itens 231,232,233 e 273. B L L COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - 32.850.401/0001-27: Itens 173,190,194,196,222,264 e 292. T. DE J.C. SALATA - 33.615.551/0001-19: Itens 80,100 e 271. FABRICIO RACHADEL COSTA - 33.618.396/0001-94: Item 29. LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 35.257.760/0001-63: Itens 54, 112, 133, 151, 158, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213, 300, 304, 307 e 316. ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 71.443.667/0001-07: Itens 3, 14, 47, 85, 95, 108, 128, 170, 198, 223, 250, 252, 270, 272 e 277. ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - 81.203.838/0001-84: Itens 257, 258, 259,268 e 295. Demais informações estão disponíveis no portal de compras do Governo federal.

BRUNO RUTHES DE LIMA
Coordenador

(SIDE - 10/11/2020) 158009-26432-2020NE800007

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 86, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020****RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 32 de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de janeiro de 2020, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do campus Capanema, através de requerimento eletrônico, das 08h do dia 05/11/2020 às 20h do dia 18/11/2020, conforme item 2 do Edital 74/2020;

Leia-se

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do campus Capanema, através de requerimento eletrônico, das 08h do dia 05/11/2020 às 20h do dia 20/11/2020, conforme item 2 do Edital 74/2020;

Onde se lê

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 74/2020, no período de 05 a 11 de novembro de 2020;

Leia-se

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 74/2020, no período de 05 a 13 de novembro de 2020;

FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA

EDITAL Nº 87, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 75, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 32 de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de janeiro de 2020, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do campus Capanema, através de requerimento eletrônico, das 08h do dia 05/11/2020 às 20h do dia 18/11/2020, conforme item 2 do Edital 75/2020;

Leia-se

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do campus Capanema, através de requerimento eletrônico, das 08h do dia 05/11/2020 às 20h do dia 20/11/2020, conforme item 2 do Edital 75/2020;

Onde se lê

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 75/2020, no período de 05 a 11 de novembro de 2020;

Leia-se

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 75/2020, no período de 05 a 13 de novembro de 2020;

FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA

CAMPUS LONDRINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 154699**

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 23403000765201840.
PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 79283065000303. Contratado : ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTDA. Objeto: Acréscimo de um posto de Porteiro Diurno para atender às necessidades do IFPR Campus Londrina. Fundamento Legal: Lei 8666/1993; Lei 10520/2002, Decreto 7892/2013; Decreto 2271/1997; IN 05/2017. Vigência: 10/11/2020 a 10/11/2021. Valor Total: R\$386.560,32. Fonte: 8100000000 - 2020NE800006. Data de Assinatura: 10/11/2020.

(SICON - 10/11/2020)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23411010240202038. NS ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 07.148.290/0001-64 para Item 1 valor R\$362.657,8400.

MARCELO ASSIS DE ALMEIDA
Presidente Comissão

(SIDE - 10/11/2020) 154699-26432-2020NE800005



EDITAL Nº75, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

EDITAL PSS - CAMPUS CAPANEMA

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 889 de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2016, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 05 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2020**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do *campus* conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	LINK PARA INSCRIÇÃO	DATAS E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO
Capanema	https://docs.google.com/forms/d/15pAoHlw1GJ8D7ANBuJK0_5ROTCGJSPTmJu2Jg2Zd6YY/edit	Início às 08 hs do dia 05/11/2020 e término às 20h do dia 18/11/2020.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 – preenchimento do requerimento eletrônico via google forms (https://docs.google.com/forms/d/15pAoHlw1GJ8D7ANBuJK0_5ROTCGJSPTmJu2Jg2Zd6YY/edit)

2.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 – cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (*) 158009 Gestão (*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

(=)Valor Principal: valor da taxa conforme edital

(-)Descontos / Abatimentos: não preencher

(-)Outras Deduções: não preencher

(+)Mora / Multa: não preencher

(+)Juros / Encargos: não preencher

(+)Outros Acréscimos: não preencher

(=)Valor Total (*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5 - cópia digitalizada, em arquivo único PDF, dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado ao e-mail pss.capanema@ifpr.edu.br da Gestão de Pessoas do *campus*.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 05 a 11 de novembro de 2020.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://capanema.ifpr.edu.br/>, até o dia 12 de novembro de 2020.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://capanema.ifpr.edu.br/>.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://capanema.ifpr.edu.br/>.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com

deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e a atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal do Paraná, considerando as constantes atualizações na legislação, a prova didática ocorrerá de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet, individual por candidato, a ser enviado a cada candidato. A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://capanema.ifpr.edu.br/>.

5.2 - Após o sorteio do ponto e até às 14h do dia 25/11/2020, os candidatos deverão enviar ao e-mail pss.capanema@ifpr.edu.br cópia do plano de aula. A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e ao candidato avaliado e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4 – O horário da prova didática de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do *campus* de interesse.

CAMPUS CAPANEMA	
ETAPA	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio de Ponto	24/11/2020
Envio por email do Plano de Aula	25/11/2020

*Juntamente com o edital que definirá o horário (horário oficial de Brasília) de cada candidato, será confirmada a data para a realização da prova didática.

** Envio por email até as 14h do dia 25/11/2020.

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação com foto.

5.9 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.10 - Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 – No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II- a maior pontuação na prova didática;
- III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 - As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://capanema.ifpr.edu.br/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2 – Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail pss.capanema@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

ANEXO I AO EDITAL Nº 75/2020 – PROGEPE – IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
CAPANEMA	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: MATEMÁTICA	40h	01	Licenciatura em Matemática	R\$ 3.130,85 (40h)

ANEXO II AO EDITAL Nº 75/2020 – PROGEPE – IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: MATEMÁTICA
Campus: CAPANEMA

1. Ensino de geometria espacial por meio de material manipulável
2. Ensino de função com o uso de tecnologia
3. Estatística e probabilidade e suas aplicações
4. Sistemas lineares e suas aplicações
5. Teorema fundamental do cálculo
6. Equação da reta e do plano

Curitiba, 29 de outubro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA MESQUITA, Pro-Reitor(a)**, em 29/10/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941873** e o código CRC **B9F26A87**.

Referência: Processo nº 23411.005620/2020-51

SEI nº 0941873

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/REITORIA-PROGEPE
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil